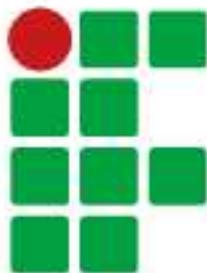




BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - IFMT Primavera do Leste

Edição

01/07/2023 até 31/07/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 73/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a [PORTARIA 58/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de maio de 2023](#), que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Disciplinar, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste.

Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286) - Presidente

Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) - 1ª Secretária

Arthur Moraes e Videira (2152688)

Francisco Xavier de Campos (1881580)

Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira (2269221)

Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

Lorrayne de Jesus (1038853)

Lucio Mario Costa (2269404)

Rosana Fatima Barbieri de Morais (2180983)

Vanderlei da Silva (1872371)

Art. 2º - Revogar qualquer versão anterior a esta.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002** - , em 03/07/2023 09:49:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544458

Código de Autenticação: 6035f9748d



PORTARIA 73/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 74/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando OFÍCIO No 12/2023 - RTR-ESFOR/RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT,

Resolve:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão PDP 2024:

Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) - Coordenador de Gestão de Pessoas

Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Representante da Comissão Interna de Supervisão - CIS

Denise Caldas Campos (2295568) - Representante do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD

Art.2º - Cientifiquem-se e cumpram-se

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002** - , em 03/07/2023 09:50:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544419

Código de Autenticação: 24f9166f56



PORTARIA 74/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 75/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, n o
uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Permanente de Estudos sobre Questões Étnico-Raciais e Ações Antirracistas, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste, que passa a ter a seguinte composição:

- Marciano Max Rodrigues Vieira - Presidente (2191286)
- Alexandre Fagundes Cesário (2914763)
- Beatriz Natalia Pietro Biasi - (3294246)
- Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)
- Hugo Giazzi Senhorini - (3127157)
- Gabriel Francisco da Silva (membro externo - Professor da Rede Estadual de Ensino e Artista Local)
- Jhébika Melo dos Santos - (3062900)
- Michelle Mittelstedt Devides - (1161787)
- Neuziane Ule (membra externa - Psicóloga/Psicanalista - CREAS - Primavera do Leste)
- Rosa Maria Santos Maiate (membra externa - Professora da Rede Estadual de Ensino)
- Wallace Rodolfo Pereira da Silva (membro externo - Psicólogo/Psicanalista - SEDUC-MT)

Art. 2º Revogar a [PORTARIA 65/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002** - , em 03/07/2023 09:50:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544294

Código de Autenticação: 130d2dc4de



PORTARIA 75/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

CHAMADA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA 2023/2

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste através de seu Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, Torna Público que no período de **03 de julho a 21 de julho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de Transferência Externa, a candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições e aos Portadores de Diploma de Nível Superior de outras instituições de Ensino, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, para os quais serão ofertadas 90 (noventa) vagas, na modalidade presencial, com funcionamento no Campus Primavera do Leste, Avenida Dom Aquino, 1500 – Parque Eldorado – Primavera do Leste/MT, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens 1.5 e 1.6.

1.1. Da Validade

O resultado do processo seletivo classificatório 2023/2, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do segundo semestre de 2023.

1.2. Dos Requisitos para a Inscrição

Conforme preceitua a Resolução nº 104, de 15 de dezembro de 2014, da Organização Didática do IFMT, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

- ser aluno de transferência externa de outros campi do IFMT ou de outras instituições de ensino superior (públicas ou privadas) em cursos/áreas afins; ou
- ser portador de diploma de graduação em áreas afins.

1.3. Das disposições preliminares

1.3.1 O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e da ementa das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do Colegiado de Curso do Campus ofertante das vagas.

1.4 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

1.5 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Cursos	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Engenharia de Controle e	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 019/2015
	4º semestre	05	

Automação (Integral)	6º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 146/2016
	8º semestre	05	
2. Licenciatura em Química (Noturno)	2º semestre	05	
	4º semestre	05	
	6º semestre	05	
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	2º semestre	05	
	4º semestre	05	
Total de Vagas		45	

Envio por e-mail da documentação no endereço gabinete.pdl@ifmt.edu.br ou presencialmente no IFMT Campus Primavera do Leste no setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

1.6 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA PORTADORES DE DIPLOMA

Cursos	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 019/2015
	4º semestre	05	
	6º semestre	05	
	8º semestre	05	
2. Licenciatura em Química (Noturno)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 146/2016
	4º semestre	05	
	6º semestre	05	
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 009/2015
	4º semestre	05	
Total de Vagas		45	

Envio por e-mail da documentação no endereço gabinete.pdl@ifmt.edu.br ou presencialmente no IFMT Campus Primavera do Leste no setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT/PDL pdl.ifmt.edu.br, a partir de **03 de julho de 2023**.

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

Os documentos comprobatórios para realização da inscrição deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br, em formato PDF. Os candidatos receberão a confirmação por e-mail.

Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a inscrição de forma eletrônica, deverá fazer a Inscrição de forma presencial no IFMT Campus Primavera do Leste setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

2.2 Do período de inscrição: de 03 de julho a 21 de julho de 2023.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

2.3.1 De acordo com a Organização Didática do IFMT, nos Parágrafos 1º e 3º do artigo 246 da Resolução nº 104, de 15 de dezembro de 2014, o candidato terá que:

- a) Ser oriundo de curso/área afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) estar regularmente matriculado na instituição de ensino superior de origem e ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período do curso;

c) apresentar atestado de matrícula atualizada;

d) apresentar o histórico escolar ou documento equivalente original, que comprovem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária bem como o desempenho obtido pelo discente;

e) apresentar o conteúdo programático das disciplinas em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

2.3.2 Preencher sem cometer erros, todos os itens do Anexo I deste Edital.

2.3.3 Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **21 de julho de 2023** no e-mail **gabinete.pdl@ifmt.edu.br**, os seguintes documentos:

a) cópia do comprovante de requerimento de inscrição;

b) cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;

c) cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

d) declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.

e) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;

f) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

2.4.1 De acordo com a Organização Didática do IFMT, no Parágrafo Único do art 253 da Resolução nº 104, de 15 de dezembro de 2014, o candidato terá que apresentar:

a) cópia do comprovante de requerimento de inscrição;

b) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;

c) histórico escolar ou documento equivalente que comprove as disciplinas cursadas e respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato, assinado e carimbado pela instituição;

d) os ementários das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária, a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

e) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

f) cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;

2.4.2 Preencher sem cometer erros, todos os itens do Anexo I deste Edital.

2.4.3 Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **21 de julho de 2023** no e-mail **gabinete.pdl@ifmt.edu.br**, os documentos citados nos itens 2.4.1 e 2.4.2.

2.5 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário enviar os documentos citados nos itens 2.3.3 e/ou 2.4.1 2.3 (2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3) e/ou 2.4 (2.4.1, 2.4.2), dependendo de cada caso.

2.7 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

3.1 Na classificação do candidato, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;

b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;

c) menor prazo para integralização curricular;

d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

e) menor número de reprovações;

f) o mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar da relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **27 de julho de 2023** e, o resultado final no dia **31 de julho de 2023**, no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada **de forma presencial no IFMT Campus Primavera do Leste**.

5.2 Data das matrículas: **01 a 04 de agosto de 2023**.

5.3 Horário das matrículas: das **08h às 12h e das 13h às 17h**.

5.4 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.5 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino para **transferência externa**, devem enviar digitalizado:

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio ;
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino ;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor;
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga;

5.6 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.7 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos **portadores de diploma** de curso superior:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Comprovante do serviço militar/ reservista para o sexo masculino;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor;

A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.8 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

5.9 O candidato que não obtiver aprovação na análise curricular pelo colegiado do curso poderá requerer as cópias dos documentos protocolizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da 1ª chamada. Depois desse período, o processo será destruído pelo Departamento ofertante das vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT www.pdl.ifmt.edu.br, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

6.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

6.3 Qualquer reclamação/recurso pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às **17h do dia 28 de julho de 2023**, com envio de e-mail para gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

6.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

1. Engenharia de Controle e Automação

O Engenheiro de Controle e Automação é um profissional de formação generalista, que atua no controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção. Em sua atuação, estuda, projeta e especifica materiais, componentes, dispositivos ou equipamentos elétricos, eletromecânicos, eletrônicos, magnéticos, ópticos, de instrumentação, de aquisição de dados e de máquinas elétricas. Planeja, projeta, instala, opera e mantém sistemas de medição e instrumentação eletro-eletrônica, de acionamentos de máquinas, de controle e automação de processos, de equipamentos dedicados, de comando numérico e de máquinas de operação autônoma. Projeta, instala e mantém robôs, sistemas de manufatura e redes industriais. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres técnicos. Em suas atividades, considera aspectos referentes à ética, à segurança, à legislação e aos impactos ambientais.

Os egressos deste curso possuirão as suas atribuições definidas pela “Resolução 11/2002 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em engenharia.

2. Licenciatura em Química

O Licenciado em Química deve ter formação generalista, mas sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Química, preparação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e experiências de Química e de áreas afins na atuação profissional como educador no ensino fundamental e médio.

3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Analisa, projeta, desenvolve, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, entre laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADORES DE DIPLOMAS 2023/1

DATA	EVENTOS
03/07/2023	Divulgação do edital
03/07 a 21/07/2023	Período de inscrição
27/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
28/07/2023	Período de Recurso
31/07/2023	Resultado Final da Análise Curricular
01 a 04 de agosto de 2023	Matrículas

Primavera do Leste, 25 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 -**, em 03/07/2023 15:55:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545133

Código de Autenticação: 2d79c7ad0d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 76/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,

Considerando artigo nº 17 da Regulamentação do Programa de Ajuda de Custo integrante da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMT Primavera do Leste, disposto na Portaria 003, de 05 de fevereiro de 2019,

[ATA Nº 1/2023 - PDL-CAES/PDL-ENS/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#),

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, os valores de ajuda de custo descritos abaixo, para os discentes em participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos de representação institucional e a participação em ações de apoio aos discentes com necessidades educacionais específicas:

- I. Viagens ao interior do estado, à Capital e fora do estado: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Art 2º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 -**, em 04/07/2023 14:44:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545970

Código de Autenticação: 7e61430191



PORTARIA 76/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - MODALIDADE CESSÃO DE CHROMEBOOKS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 2.474 publicada no D.O.U. de 21/09/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, para o ano letivo de 2023, do IFMT Campus Primavera do Leste.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo principal a cessão de Chromebooks® aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Primavera do Leste, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo campus Primavera do Leste como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2. Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT no 094 e no 095, de 18 de outubro de 2017);

2.3. A Instrução Normativa da Reitoria no 003/2021 do IFMT.

2.4. O Decreto No 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

2.5. A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1. A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

3.2. Estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Técnico Concomitante ou Superior do IFMT Campus Primavera do Leste;

3.3. A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

3.4. Não poderá participar deste processo seletivo interno para cessão de ChromeBooks o estudante que já tem o computador - PC emprestado pelo campus.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1. Serão disponibilizados 60 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do Campus a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade
Chromebook Samsung	4XE310XB A-KT3BR	60

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá

preencher a inscrição online disponível em:

<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>

5.2. As inscrições estarão abertas no período de 05 à 26 de julho , exclusivamente via formulário on-line <https://forms.gle/1jQguBDJJ81WuBjB7>.

5.3. As informações prestadas pelo estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

5.4. Preferencialmente os (as) estudantes que não possuírem equipamentos eletrônicos adequados para realização de atividades extracurriculares.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Os documentos necessários para inscrição devem ser anexados no Formulário de Inscrição Virtual , apenas no formato PDF;

- a) Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial de identificação com foto) dos membros que compõem o núcleo familiar;
- b) Comprovante de renda de todos os membros que compõem o núcleo familiar e que sejam maiores de 18 anos, por exemplo: contracheque, carteira de trabalho, dentre outros;

6.2. No caso de autonomia financeira trazer comprovante ou declaração assinado e registrado firma em cartório.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Primavera do Leste, de acordo com os termos deste edital.

7.2. Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos.

7.3. Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes documentos, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a) Comprovantes de renda bruta familiar per capita do/a estudante;
- b) Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial de identificação com foto)

de todos que compõem o núcleo familiar;

7.4. Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- b) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- c) Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- d) Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5. Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

- a) não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b) Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940).

8. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	04/07/2023
Período de inscrição on-line	05/07/2023 á 26/07/2023
Período de seleção e classificação	27/07/2023 á 04/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/08/2023
Publicação do resultado dos recursos	10/08/2023
Divulgação do resultado final	11/08/2023
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos	14/08/2023 a 17/08/2023

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 8. Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site pdl.ifmt.edu.br e <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>, murais do campus, com

as seguintes situações:

APROVADO: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DECLASSIFICADO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos no item 7 deste documento.

10. DO RECURSO

10.1. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: clpae.pdl@ifmt.edu.br, conforme data estabelecida no cronograma.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1. Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT Campus Primavera do Leste nos setores da CAE/CAES nos seguintes horários: 07h às 11h e 13h às 16h, portando documento de identificação com foto (menor de 18 anos e do responsável), acompanhado/a de responsável, quando menor de 18 anos, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso para retirada do equipamento durante o Fórum da Assistência Estudantil do campus Primavera do Leste que acontecerá em 19/08/2023.

11.2. Será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante somente após a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso pelo responsável legal.

11.3. O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.4. O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.5. No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1. Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook, deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2. Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3. Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4. Devolver o equipamento ao Campus Primavera do Leste/Coordenação de Patrimônio, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

12.4.1. No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.5. A não devolução do equipamento no prazo determinado implica nas sanções cabíveis relacionadas a patrimônio público e a não emissão de Nada Consta.

12.6. O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.7. O Termo de Cessão e Compromisso terá validade enquanto a matrícula regular, vigente e ativa do(a) estudante, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durarem as atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>.

13.2. A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

13.3. A qualquer tempo o IFMT Campus Primavera do Leste poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

13.4. Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

13.5. Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

13.6. Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e Direção Geral do Campus Primavera do Leste.

13.7. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>

Primavera do Leste, 4 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002** - , em 04/07/2023 18:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546282

Código de Autenticação: 9cc95733cc



Edital Nº 8/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 77/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão para elaboração/formulação do PPC do curso Assistente Administrativo referente ao Programa Mulheres Mil**, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

Viviane Cavalcante Andrade (2281267)

Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)

Cristina Fefelov Anufriev (3336839)

Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

Flavilene da Silva Souza (1410248)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 -**, em 05/07/2023 17:14:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546301

Código de Autenticação: 11129aff57



PORTARIA 77/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 78/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Técnica da Ativa Incubadora, no âmbito do campus Primavera do Leste:

I - Dair Ferreira Salgado Junior (1141472) - Gestor local

II - Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402)

III - Francisco Xavier de Campos (1881580)

IV - Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

V - Luiz Ricardo Galhardo (3269202)

VI - Valdiego Siqueira Melo (1707207)

VII - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Art. 2º Revogar a [PORTARIA 61/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002** - , em 07/07/2023 15:22:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548197

Código de Autenticação: fae2f3c19b



PORTARIA 78/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 79/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023, resolve:

I – Considerar, excepcionalmente, o dia **24 de julho de 2023**, como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FLAVILENE DA SILVA SOUZA

Diretora-Geral Substituta

[PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 10/07/2023 16:33:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548857

Código de Autenticação: 907e5bedbc



PORTARIA 79/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 80/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 11 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a informação da lotação e exercício dos servidores citados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, conforme segue:

1. DIRETOR-GERAL – CD – 0002

Frederico Ferreira Martins (1794166) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Diretor-Geral**

COORDENAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO DIRETOR-GERAL

1.1. Chefia de Gabinete – FG0001

Jhessika Melo dos Santos (3062900) – Assistente em Administração - **Chefe de Gabinete**

Phelipe Dall Apria Paes de Barros Campos (3171014) – Técnico em Audiovisual

1.1.2. Setor de Tecnologia da Informação

Romulo Rodrigues de Araujo (2622588) - Técnico de Tecnologia da Informação

1.2. Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – FG0001

Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) – Assistente de Alunos - **Coordenadora**

Geovane Carlos Santos Pagani (2402207) – Técnico em Arquivo

1.3. Coordenação de Extensão e Relações Empresariais – FG0002

Francisco Xavier de Campos (1881580) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

1.4. Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – FG0002

Willians Ribeiro Mendes (1972603) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - **Coordenador**

2. Departamento de Administração e Planejamento – CD0004

Andre Luiz Garcia Holpert (1120928) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Chefe de Departamento**

2.1. Coordenação de Atividades Auxiliares – FG0002

Elias Dias da Silva (1096929) – Marceneiro - **Coordenador**

2.2. Coordenação de Compras – FG0001

Denis Alvares da Silva (2212247) - Assistente de Alunos - **Coordenador**

2.3. Coordenação de Contabilidade e Finanças - FG0002

Rosana Fatima Barbieri de Moraes (2180983) – Técnica em Contabilidade - **Coordenadora**

Carlos Eliano Silva Araujo (3161597) - Contador

2.4. Coordenação de Contratos e Convênios - FG0002

Dorian Gerstberger (2212254) – Tecnólogo em Gestão Pública - **Coordenador**

2.5. Coordenação de Patrimônio - FG0002

Lidiane Ferreira (1085082) – Administradora - **Coordenadora**

Betania Aparecida Soares Machado (2872080) - Assistente em Administração

3. Departamento de Ensino – CD0004

Cristian Hansen (2271573) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Chefe de Departamento**

Alcindo Jose Dal Piva (1856968) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Andre Calisto Souza Medeiros Guedes - (2304621) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Andre Luiz Garcia Holpert (1120928) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Antonio Weizenmann (2083601) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Arthur Moraes e Videira (2152688) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Cesar Cristiano Belmar (2302232) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Claudionor Nunes Cavalheiro (1872262) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Dagoberto Rosa de Jesus (2037520) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Dair Ferreira Salgado Junior (1141472) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Denise Caldas Campos (2295568) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Denis Silva Nogueira (2400740) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Diego Erdmann dos Santos (2319275) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Dimorvan Alencar Brescancim (49395) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Diogo Barbosa Leite (1268718) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Douglas Goncalves Sete (1936223) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Eder Joacir de Lima (1960156) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Everaldo Pereira dos Anjos (2277026) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Flavilene da Silva Souza (1410248) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Frank Luiz Rosa Chagas (1118369) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Hugo Giazzi Senhorini (3127157) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Ismael Alves Junior (2152541) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Jose Candido de Oliveira Filho (2935330) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Junio Santos Bulhoes (2416886) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lilian Machado Marques Vidal (1033672) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lucio Mario Costa (2269404) - Técnico de Laboratório

Marcelo Skowronski (2304515) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Michelle Mittelstedt Devides (1161787) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Renato Emanuel Silva (1045405) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Rogério Martins (2277035) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Rosane Alves de Abreu (1053207) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Sergio Oliveira Mendes (3222325) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes (2295510) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Tiago Rossato Muraro (1405620) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Valdiego Siqueira Melo (1707207) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Viviane Cavalcante Andrade (2281267) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Wagner Oliveira dos Santos (2295927) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Yoji Massago (2306327) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

3.1. Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAES) – FG0001

Adriana Pereira Barbosa (2105957) – Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais - **Coordenadora**

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700) - Psicóloga

3.2. Coordenação de Atendimento ao Estudante (CAE) – FG0002

Vanderlei da Silva (1872371) – Assistente em Administração - **Coordenador**

Lorraine de Jesus (1038853) – Assistente de Aluno

3.3. Coordenação de Registro Escolar - FG002

Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044) – Técnica em Assuntos Educacionais - **Coordenadora**

Beatriz Alves Sabino Araujo (1232722) - Técnica em Secretariado

Debora de Almeida Souza (3292172) - Assistente em Administração

Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira (2269221) - Auxiliar em Administração

Josiane Luiza de Oliveira (2332072) - Auxiliar em Administração

3.4. Coordenação Pedagógica – FG0001

Alexandre Fagundes Cesario (2914763) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - **Coordenador**

Andreia Nunes de Castro (1047792) - Técnica em Assuntos Educacionais

Eliane Aparecida da Silva (1961366) - Técnica em Assuntos Educacionais

Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Técnica em Assuntos Educacionais

3.5. Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica – FCC

Douglas Edson Dias (1033994) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

3.6. Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica – FCC

Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenadora**

3.7. Coordenação do Curso Técnico em Informática – FCC

Claudemir Públio Junior (1765127) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

3.8. Coordenação do Técnico em Logística – FCC

Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenadora**

3.9. Coordenação do Curso Técnico em Manutenção de Aeronave – FCC

Evandro Rafael de Oliveira (3222828) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

3.10. Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação – FCC

Altair de Araujo Franca (2299892) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

3.11. Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – FCC

Daniel de Rezende (1962601) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

3.12. Coordenação do Curso Licenciatura em Química – FCC

Renata Sobral Silva (3060211) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenadora**

Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Técnico Laboratório

3.13. Biblioteca

Luiz Carlos Alves Filho (1829424) – Bibliotecário-Documentalista

Renata Franca Mendes (2084595) - Auxiliar de Biblioteca

Art. 2º Revogar a [PORTARIA 208/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2022](#);

Art. 3º As informações constantes nesta Portaria devem ser atualizadas anualmente ou sempre quando houver alteração considerável em grande parte de sua estrutura;

Art. 4º Toda alteração de ambiente organizacional de servidores no âmbito deste Campus, deve ser informada obrigatoriamente

pela Chefia Imediata ao Gabinete do Diretor que encaminhará o ato para expedição de portaria de alteração de lotação de servidor à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

FLAVILENE DA SILVA SOUZA

Diretora-Geral Substituta

[PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 11/07/2023 10:44:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547859

Código de Autenticação: 1f5f7d9f71



PORTARIA 80/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 11 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

Edital Nº 9/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

A Diretora Geral Substituta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023, torna público, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado de estudantes candidatos às **vagas de bolsistas**, oferecidas pelo Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, para atuação nos projetos aprovados no Edital 81/2023 - Apoio a Extensão - Edital de Extensão.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar **05 (cinco)** estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos do IFMT campus Primavera do Leste, vinculados ao Edital 81/2023 - Apoio a Extensão - Edital de Extensão.

1.2 Os estudantes selecionados irão auxiliar ao coordenador do projeto nas atividades de extensão necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1 Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em **04** projetos que estão sediados no campus Primavera do Leste, sendo eles:

PROJETO	ROBÓTICA PROMOVEDO A INCLUSÃO SOCIAL NA COMUNIDADE E INSERINDO DISCENTES NO CONTEXTO SOCIAL
COORDENADOR	ALTAIR DE ARAÚJO FRANÇA
OBJETIVO	Promover maior inclusão social de crianças e adolescentes do Lar do Menor auxiliando-os no processo de ensino e fomentar a integração entre Instituto Federal e Lar do Menor de Primavera do Leste-MT por meio da difusão da Robótica Educacional.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante do 8º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação do campus do IFMT - Primavera do Leste; • Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE - Campus Primavera do Leste; • Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças; 	01

<ul style="list-style-type: none"> • Ser proativo; • Gostar de trabalho coletivo, de trabalhar em equipe; • Ter afinidade com atividades comunitárias, por exemplo, mas não restringindo, comunidades tradicionais e assentamentos rurais. 	
---	--

PROJETO 2	INCLUSÃO COM IMERSÃO TECNOLÓGICA
COORDENADOR	ANNE RAPHAELA LEDESMA CERQUEIRA
OBJETIVO	Promover maior inclusão social de alunos com Síndrome de Down, transtorno do espectro autista, esclerose lateral amiotrófica e deficiência intelectual, auxiliando-os no processo de ensino e fomentar a integração entre Instituto Federal, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Comunidade por meio da difusão da Robótica Educacional.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante do 8º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação do campus do IFMT - Primavera do Leste; • Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE do IFMT - Campus Primavera do Leste; • Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças; • Ser proativo; • Gostar de trabalho coletivo, de trabalhar em equipe. • Ter experiência com pacientes Síndrome de Down, transtorno do espectro autista, esclerose lateral amiotrófica e deficiência intelectual. 	01

PROJETO 3	IMERSÃO TECNOLÓGICA NO UNIVERSO AUTISTA E/OU PACIENTES ONCOLÓGICOS
COORDENADOR	ISMAEL ALVES JÚNIOR
OBJETIVO	Promover maior inclusão social de crianças com TEA e/ou com câncer auxiliando-os durante o tratamento e fomentar a integração entre Instituto Federal, Hospitais, AMA e Comunidade por meio da difusão da Robótica e modelagem 3D.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante do segundo ano do curso de Eletromecânica do campus do IFMT - Primavera do Leste; • Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE do IFMT - Campus 	

Primavera do Leste; <ul style="list-style-type: none"> • Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças; • Ser proativo; • Gostar de trabalho coletivo, de trabalhar em equipe. 	01
---	----

PROJETO 4	FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA INICIAÇÃO TECNOLÓGICA NO ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENADOR	EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS FERRACINI
OBJETIVO	Trazer ao docente conhecimentos sobre programações e incentivar o uso de materiais como kits LEGO, Arduino, sensores, simuladores, drones, impressoras 3D para modelagem e impressão em três dimensões, que possam estimular o trabalho em equipe, competições de forma saudável e resolução de problemas.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante do segundo ano do curso de Eletrotécnica do campus do IFMT - Primavera do Leste; • Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE do IFMT - Campus Primavera do Leste; • Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças; • Ser proativo; • Gostar de trabalho coletivo, de trabalhar em equipe. • Já ter participado de projeto de extensão que envolva ministrar cursos. 	02

2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente através do link do formulário: <https://acesse.one/OVbmh> ou pelo código QR abaixo no período e horários constantes no Cronograma.



2.3 Todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes neste projeto serão **presenciais** e terão duração de **12 meses**. Portanto, é pré-requisito que o estudante candidato possua, até a data de finalização do projeto prevista no Cronograma **disponibilidade de se dedicar até 20 horas semanais ao projeto**. O estudante que, ao início do projeto não possuir os pré-requisitos necessários será desclassificado e chamado o próximo da lista de

espera.

2.4 Cada estudante poderá se inscrever para **apenas um projeto/vaga**.

2.5. O Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os critérios de seleção estão especificados abaixo:

3.2 Serão selecionados os estudantes inscritos que cumprirem os requisitos para cada vaga, para os seguintes projetos: (conferir especificidades de cada projeto)

- a. Projeto 1;
- b. Projeto 2;
- c. Projeto 3;
- d. Projeto 4.

3.3 Para a seleção, o candidato será avaliado conforme o seguinte barema que será utilizado para avaliação dos inscritos:

Critérios - Projeto 01	Valor de Referência
1. Conhecimento técnico.	0-10
2. Ser estudante do 8º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação do campus do IFMT - Primavera do Leste.	0-25
3. Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE do IFMT - Campus Primavera do Leste.	0-25
4. Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças.	0-20
5. Ter afinidade com atividades comunitárias, por exemplo, mas não restringindo, comunidades tradicionais e assentamentos rurais.	0-10
6. Disponibilidade.	0-10
Total	0-100

Critérios - Projeto 02	Valor de Referência
1. Conhecimento técnico.	0-10
2. Ser estudante do 8º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação do campus do IFMT - Primavera do Leste.	0-25
3. Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE do IFMT - Campus Primavera do Leste.	0-25
4. Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças.	0-20
5. Ter experiência com pacientes Síndrome de Down, transtorno do espectro autista, esclerose lateral amiotrófica e deficiência intelectual.	0-10
6. Disponibilidade.	0-10
Total	0-100

Critérios - Projeto 03	Valor de Referência
1. Conhecimento técnico.	0-10
2. Ser estudante do segundo ano do curso de Eletromecânica do campus do IFMT - Primavera do Leste.	0-30

3. Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE do IFMT - Campus Primavera do Leste.	0-30
4. Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças.	0-20
5. Disponibilidade.	0-10
Total	0-100

Critérios - Projeto 04	Valor de Referência
1. Conhecimento técnico.	0-10
2. Ser estudante do segundo ano do curso de Eletrotécnica do campus do IFMT - Primavera do Leste.	0-25
3. Ser pertencente ao Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE do IFMT - Campus Primavera do Leste.	0-25
4. Ter assiduidade no Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE, comprovada pelas listas de presenças.	0-20
5. Já ter participado de projeto de extensão que envolva ministrar cursos.	0-10
6. Disponibilidade.	0-10
Total	0-100

3.4 Na seleção, caso haja empate entre candidatos, o desempate será realizado considerando-se as maiores notas nos critérios constantes na tabela, considerando sua ordem. De forma que, ainda empatando-se no primeiro critério, analisa-se o segundo e assim por diante.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT campus Primavera do Leste, pdl.ifmt.edu.br.

4.2 Em caso de recursos, o Resultado Final, após recursos, será publicado no dia estabelecido no cronograma.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

5.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser realizados através do link do formulário: <https://11nk.dev/oPS4K>, no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do formulário deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3 O Núcleo de Robótica TRC - TESLA ROBOTIC CORE não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos abaixo:

6.2 Os documentos deve ser enviados(formato PDF e em um único arquivo) no formulário: <https://acesse.one/JShmy>, no prazo estabelecido em cronograma do presente edital, e são eles:

- a. Documento de identidade oficial original;
- b. Comprovante de CPF;
- c. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- d. Informações bancária (banco, agência, conta e pix);

6.3 O não envio dos documentos no prazo estabelecido no Cronograma do presente edital implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

7. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
21/07/2023	Publicação do Edital
21 a 22/07/2023	Impugnação do Edital
23 a 24/07/2023	Inscrição pelos links do item 2.1: https://acesse.one/OVbmh
25/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
25/07/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar: https://l1nk.dev/oPS4K
26/07/2023	Divulgação da análise de recursos
26/07/2023	Homologação do Resultado Final
26 a 27/07/2023	Envio de documentos dos estudantes: https://acesse.one/JShmv
31/07/2023	Previsão do início dos projetos

8. CONTATOS E INFORMAÇÕES

8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados no site do IFMT campus Primavera do Leste, inserir link do site pdl.ifmt.edu.br.

8.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao.pdl@ifmt.edu.br.

Primavera do Leste – MT, 21/07/2023.

FLAVILENE DA SILVA SOUZA
Diretora Geral Substituta
PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 21/07/2023 16:27:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552743
Código de Autenticação: 00ec48e144



Edital Nº 9/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 81/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, o servidor Tiago Rossato Muraro (1405620), categoria B, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para conduzir veículo oficial desta instituição, para atender as demandas do Programa Qualifica Mais ENERGIFE.

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete do Campus.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FLAVILENE DA SILVA SOUZA

Diretora-Geral Substituta

[PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 21/07/2023 16:28:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554482

Código de Autenticação: 56cf6b7626



PORTARIA 81/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 82/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando feriado municipal do dia 25/07/2023 e calendario academico, resolve:

I – Suspende, excepcionalmente, no dia **24 de julho de 2023**, as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste, tendo em vista o feriado de 25 de julho e o calendário das Escolas Municipais e Estaduais.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 24/07/2023 12:09:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554996

Código de Autenticação: 56cc2a8959



PORTARIA 82/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 83/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão de Avaliação do Edital de Apoio à Participação de Servidores em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica (Edital nº 04/2023), conforme dispõe a nova Resolução nº 114/22 aprovada no dia 24/11 pelo Consup:

- Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) - Representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- Denise Caldas Campos (2295568) - Representante do NPPD
- Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Representante da CIS
- Frederico Ferreira Martins (1794166)
- Cristian Hansen (2271573)
- Andre Luiz Garcia Holpert (1120928)
- Francisco Xavier de Campos (1881580)

Art. 2º Esta portaria tem validade enquanto durar o cronograma do edital.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/07/2023 18:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556616

Código de Autenticação: 6b548adc89



PORTARIA 83/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 84/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,

Considerando [IN 11/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), Capítulo II, Art 5º, Inc. III.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Controlador Local/Responsável Técnico (RT) para utilização de licenças de produtos químicos controlados no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste:

- Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Titular
- Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003) - Substituto

Art 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 27/07/2023 14:12:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548213
Código de Autenticação: fc039a870a



PORTARIA 84/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

Edital Nº 10/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado de estudantes candidatos às vagas de bolsistas dos editais do ano de 2023.

Este edital trata da seleção de alunos bolsistas para os projetos de extensão aprovados referentes ao edital 78/2023 (A) e 81/2023 (B), observando que este documento está dividido em duas partes referentes a cada um grupo de projetos.

(A) SOBRE A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS REFERENTE AO PROJETO DE EXTENSÃO DO EDITAL Nº 78/2023 - APOIO AOS CIRCUITOS DE ARTE E CULTURA

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar 02 (dois) estudantes para atuarem como bolsistas no projeto do IFMT campus Primavera do Leste, vinculados ao Edital 78/2023 - Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura - Edital de Extensão.

1.2. Os estudantes selecionados irão auxiliar o coordenador do projeto nas atividades de extensão necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.

1.3. Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão:

- a. Estar regularmente matriculados em cursos técnicos, em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou pós-graduação do IFMT.
- b. Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.
- c. Ser aprovado no edital de seleção de bolsista realizado pela equipe organizadora do evento.
- d. Não ser beneficiário de outro 'po de bolsa do IFMT, exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal.
- e. Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

f. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão.

g. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

1.4. São requisitos para o discente não bolsista participar de projetos:

a. Ser discente do campus proponente, regularmente matriculado e com efetiva frequência;

b. Ser inserido na equipe do projeto, no SUAP Módulo Extensão, antes ou após a aceitação do projeto;

c. Definir, junto ao coordenador do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.

d. Ter plano de trabalho elaborado pelo(a) coordenador(a) do projeto, a ser submetido na aba Metas/Atividades.

1.5. O projeto deverá ser composto por no mínimo 01 (um) coordenador e até 2 (dois) estudantes bolsistas.

1.6. O estudante bolsista deverá cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, equivalente a R\$ 200,00/mês, durante o período de 03 meses

1.7. Se forem 02 (dois) estudantes bolsistas vinculados ao projeto, estes deverão desenvolver carga horária de 05 (cinco) horas semanais, equivalente a R\$ 100,00/mês, durante o período de execução do projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

1.8. A bolsa do estudante deverá ser destinada para um discente de nível médio, superior e/ou pós-graduação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), se for o único estudante bolsista do projeto, ou de R\$ 100,00 (cem reais) se houverem 2 (dois) estudantes bolsistas.

1.9. Dentro do período de execução do projeto, o coordenador tem a liberdade para escolher os meses em que o bolsista irá realizar as atividades para fazer jus ao pagamento da bolsa pelos três meses.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1. Este edital visa selecionar estudantes para atuarem no projeto:

PROJETO 2	II Circuito de Arte e Cultura - Primavera do Leste
COORDENADOR	Ricardo Miguel Branco de Azevedo
OBJETIVO	Propiciar ao campus Primavera do Leste a oportunidade de democratizar novas experiências artísticas através da criação de um espaço para a espetacularidade, auxiliando o processo formativo de uma sociedade culturalmente desenvolvida.
PERFIL E REQUISITOS	Discentes envolvidos com projetos realizados pelo Núcleo de Arte e Cultura do Campus. Não podem possuir ocorrências médias ou superiores. disponibilidade de dedicação conforme carga horária do projeto
VAGAS	2 (duas) vagas

2.2. São compromissos do estudante bolsista:

- a. Executar as atividades propostas pelo coordenador;
- b. Dedicar no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) horas semanais ao projeto, conforme o plano de trabalho a ser elaborado com o coordenador;
- c. Elaborar relatórios em conjunto com o coordenador;
- d. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;
- e. Participar de eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentações artísticas, oral e/ou de banners, a exemplo da MArte, do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos Campi, sob solicitação do coordenador do projeto;
- f. Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- g. Assinar, eletronicamente, o Termo de Compromisso, no próprio SUAP Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o termo de compromisso;
- h. Inserir, mensalmente, no SUAP Módulo Extensão, aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Inserir Descrição e Data > Salvar", as frequências e as atividades realizadas em cada dia de trabalho no projeto.

2.3. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP n. 014/2019.

2.4. O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão.

2.5. O projeto 78/2023 é de 03 meses de execução e até 02 bolsas.

2.6. Cada estudante poderá se inscrever para apenas um projeto/vaga.

2.7. A coordenação de extensão e o coordenador do projeto não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os critérios de seleção estão especificados abaixo - Serão selecionados os estudantes inscritos que cumprirem os requisitos.

3.1.1. Para a seleção, o candidato será avaliado conforme o seguinte barema que será utilizado para avaliação dos inscritos:

--	--

Critérios - Projeto: II Circuito de Arte e Cultura - Primavera do Leste	Valor de Referência
1. Disponibilidade de horário.	0-10
2. Ser estudante do segundo ano.	0-30
3. Estar cadastrado no Núcleo de Arte e Cultura.	0-30
4. Não possuir ocorrências.	0-30
Total	0-100

3.2. Na seleção, caso haja empate entre candidatos, o desempate será realizado considerando-se as maiores notas nos critérios constantes na tabela, considerando sua ordem. De forma que, ainda empatando-se no primeiro critério, analisa-se o segundo e assim por diante.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT campus Primavera do Leste, pdl.ifmt.edu.br.

4.2. Em caso de recursos, o Resultado Final, após recursos, será publicado no dia estabelecido no cronograma.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

5.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser realizados através do e-mail extensao.pdl@ifmt.edu.br, no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3. A Coordenação de Extensão e os coordenadores dos projetos não se responsabilizarão por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos abaixo:

6.2. Os documentos devem ser enviados (formato PDF e em um único arquivo) no <https://forms.gle/gJ6XNyJiqSafaBRV9>.

Os documentos necessários são:

1. Documento de identidade oficial original;

2. Comprovante de CPF;
3. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
4. Informações bancária (banco, agência, conta e pix);

6.3. O não envio dos documentos no prazo estabelecido no Cronograma do presente edital implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

7. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
27/07/2023	Publicação do Edital
28/07/2023 até às 10h	Impugnação do Edital
27/07/2023 a 02/08/2023 até às 12h	Inscrição pelo formulário https://forms.gle/gI6XNyJiqSafaBRV9
03/08/2023 até às 12h	Divulgação do Resultado Preliminar
03/08/2023 das 14h às 18h	Interposição de recursos contra o resultado preliminar: https://forms.gle/3B4MKCiaTuJ73n2Q6
04/08/2023 até às 21h	Divulgação da análise de recursos
05/08/2023 até às 12h	Homologação do Resultado Final
05/08/2023 até às 18h	Envio de documentos dos estudantes: https://forms.gle/tF8VqAARKeuzv9aH8

8. CONTATOS E INFORMAÇÕES

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do IFMT campus Primavera do Leste.

8.2. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao.pdl@ifmt.edu.br.

(B) SOBRE A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS REFERENTE AOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO EDITAL N° 81/2023 - APOIO A EXTENSÃO

9. DO OBJETIVO

9.1. Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar o mínimo de 05 (cinco) estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos do IFMT campus Primavera do Leste, vinculados ao Edital 81/2023 - Apoio a Extensão - Edital de Extensão.

9.2. Os estudantes selecionados irão auxiliar o coordenador do projeto nas atividades de extensão necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.

9.3. Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão:

a. Estarem regularmente matriculados em cursos técnicos ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) do IFMT.

b. Ser, preferencialmente, beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

c. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017 ou de outros órgãos de fomento e os beneficiários de programas especiais do governo federal.

d. Os alunos que estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFMT, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não farão jus à bolsa de extensão.

e. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão.

f. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

9.4. O projeto de extensão deverá ter 1 (um) extensionista coordenador e até 2 (dois) estudantes bolsistas.

9.5. O estudante bolsista deverá desenvolver carga horária de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a R\$ 400,00/mês, durante o período de execução do projeto, se for o único estudante bolsista do projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

9.6. O estudante bolsista deverá desenvolver carga horária de 10 (dez) horas semanais, equivalente a R\$ 200,00/mês, durante o período de execução do projeto, se forem 02 (dois) estudantes bolsistas vinculados ao projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

10. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

10.1. Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em 05 projetos que estão sediados no campus Primavera do Leste, sendo eles:

PROJETO 2	"Primavera Divertida: Show de experimentos na Praça"
COORDENADOR	Renata Sobral Silva
OBJETIVO	Promover a divulgação científica da química por meio da realização de um evento de exposição de experimentos e atividades lúdicas, com o

	objetivo de aproximar os conhecimentos da química aos saberes cotidianos da comunidade do município de Primavera do Leste-MT
PERFIL E REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ter disponibilidade para trabalhar nas sextas-feiras e sábados, bem como para se deslocar e atuar em comunidades, se necessário. • Possuir vocação, interesse e disposição para aprender. • Estar disposto a aprender novos conteúdos, buscando constantemente aprimorar seus conhecimentos na área de Química e em questões relacionadas ao projeto. • Ser comprometido com as atividades do projeto, cumprindo prazos e responsabilidades com dedicação e responsabilidade. • Ser comunicativo, capaz de se expressar de forma clara e envolvente. • Demonstrar criatividade na resolução de problemas e na apresentação de ideias. • Ser proativo, buscando antecipar-se a desafios e propor soluções. • Demonstrar iniciativa ao assumir tarefas e responsabilidades adicionais, quando necessário. • Gostar de trabalho coletivo e possuir habilidades de trabalho em equipe. • Saber colaborar de forma positiva e construtiva com colegas e membros da equipe do projeto.
VAGAS	01 (uma) vaga(s)
INSCRIÇÕES	https://abre.ai/nqmc2023
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:	https://abre.ai/nqmc2023recurso

PROJETO 3	Enxadristas do amanhã
COORDENADOR	Valdivino Antonio da Costa Araujo
OBJETIVO	Contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino de Matemática da Educação Básica e fortalecimento como prática desportiva, através da disseminação da cultura do xadrez como jogo lúdico formador de caráter.
PERFIL E REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ter conhecimento teórico e prático sobre xadrez, incluindo suas regras oficiais. • Ser estudante do 2º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação ou do 2º ano do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do campus do IFMT - Primavera do Leste. • Ter afinidade para trabalhar com crianças na faixa etária de 08 a 14 anos - frequência aproximada (público alvo do projeto).

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir coeficiente de rendimento escolar acima de 7,7 para os estudantes do 2º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação e 82,00 para o 2º ano do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do campus do IFMT - Primavera do Leste no último período letivo fechado. • Disponibilidade para atuar no projeto.
VAGAS	2
INSCRIÇÕES	https://forms.gle/sN41hgEErTodFEN76
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:	https://forms.gle/gUJWPyxHfw2dg2qi6

PROJETO 4	Química Flix: Experimentos e conteúdo atraente nas Redes Sociais
COORDENADOR	Douglas Goncalves Sete
OBJETIVO	O objetivo é promover a aprendizagem de química de forma divertida, interativa e acessível, utilizando as redes sociais como meio de disseminação do conhecimento químico.
PERFIL E REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ter disponibilidade para trabalhar nas sextas-feiras e sábados, bem como para se deslocar e atuar em comunidades, se necessário. • Possuir vocação, interesse e disposição para aprender. • Ser disposto a aprender novos conteúdos, buscando constantemente aprimorar seus conhecimentos na área de Química e em questões relacionadas ao projeto. • Ser comprometido com as atividades do projeto, cumprindo prazos e responsabilidades com dedicação e responsabilidade. • Ser comunicativo, capaz de se expressar de forma clara e envolvente. • Demonstrar criatividade na resolução de problemas e na apresentação de ideias. • Ser proativo, buscando antecipar-se a desafios e propor soluções. • Demonstrar iniciativa ao assumir tarefas e responsabilidades adicionais, quando necessário. • Gostar de trabalho coletivo e possuir habilidades de trabalho em equipe. • Saber colaborar de forma positiva e construtiva com colegas e membros da equipe do projeto.
VAGAS	01 (uma) vaga(s)

INSCRIÇÕES	https://abre.ai/nqmc2023
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:	https://abre.ai/nqmc2023recurso

PROJETO 6	Segurança em primeiro lugar: capacitação em normas, funcionamento e biossegurança para laboratórios de ensino da educação básica
COORDENADOR	Adelmo Carlos Ciqueira Silva
OBJETIVO	Capacitar profissionais para serem responsáveis pela gestão e funcionamento de laboratórios de ensino na área de química, física e biologia, possibilitando-a trabalhar em com diversas substâncias químicas, vidrarias e equipamentos minimizando risco de acidentes.
PERFIL E REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ter disponibilidade para trabalhar nas sextas-feiras e sábados, bem como para se deslocar e atuar em comunidades, se necessário. • Possuir vocação, interesse e disposição para aprender. • Ser disposto a aprender novos conteúdos, buscando constantemente aprimorar seus conhecimentos na área de Química e em questões relacionadas ao projeto. • Ser comprometido com as atividades do projeto, cumprindo prazos e responsabilidades com dedicação e responsabilidade. • Ser comunicativo, capaz de se expressar de forma clara e envolvente. • Demonstrar criatividade na resolução de problemas e na apresentação de ideias. • Ser proativo, buscando antecipar-se a desafios e propor soluções. • Demonstrar iniciativa ao assumir tarefas e responsabilidades adicionais, quando necessário. • Gostar de trabalho coletivo e possuir habilidades de trabalho em equipe. • Saber colaborar de forma positiva e construtiva com colegas e membros da equipe do projeto.
VAGAS	01 (uma) vaga(s)
INSCRIÇÕES	https://abre.ai/nqmc2023
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:	https://abre.ai/nqmc2023recurso

PROJETO 8	Primavera nas estrelas 2023
COORDENADOR	Sávio Guilherme de Mello Cunha
OBJETIVO	Difundir a astronomia observacional nas escolas públicas de Primavera do Leste, integrar o clube de astronomia SpaceIF a comunidade externa, auxiliar nas observações noturnas e ajudar na manutenção do equipamento utilizado no projeto..
PERFIL E REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante do primeiro ano do ensino médio; • Participar ativamente do clube de astronomia SpaceIF; • Ser assíduo nas observações noturnas do SpaceIF; • Ter experiência na montagem e no manuseio de telescópios.
VAGAS	02
INSCRIÇÃO	https://forms.gle/f1BCsaBwriuMpBfA6

10.2. Todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes neste projeto serão presenciais e terão duração de 12 meses. Portanto, é pré-requisito que o estudante candidato possua, até a data de finalização do projeto prevista no Cronograma disponibilidade de se dedicar até 20 horas semanais (Bolsa de R\$ 400,00) ou 10 horas semanais (Bolsa de R\$ 200,00) ao projeto . O estudante que, ao início do projeto não possuir os pré-requisitos necessários será desclassificado e chamado o próximo da lista de espera.

10.3. O projeto 81/2023 é de 12 meses de execução e 10 bolsas.

10.4. Cada estudante poderá se inscrever para apenas um projeto/vaga.

10.5. A coordenação de extensão e os coordenadores de cada projeto não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

11. DA SELEÇÃO

11.1. Os critérios de seleção estão especificados abaixo - Serão selecionados os estudantes inscritos que cumprirem os requisitos para cada vaga, para os seguintes projetos: (conferir especificidades de cada projeto)

11.1.1. Para a seleção, o candidato será avaliado conforme o seguinte barema que será utilizado para avaliação dos inscritos:

Critérios - Projeto 02 - "Primavera Divertida: Show de experimentos na Praça"	Valor de
--	----------

<i>(Obs.: o candidato será avaliado conforme este barema por meio de entrevista dos inscritos)</i>	Referência
1. Demonstração de Maturidade Profissional	0-15
2. Comprometimento com os Horários e Disponibilidade	0-10
3. Demonstração de Vocação para o objetivo do projeto	0-15
4. Habilidades de Comunicação e Criatividade	0-10
5. Atitude Proativa e Disposta a Aprender	0-25
6. Aptidão para Trabalho em Equipe	0-25
Total	0-100

Critérios - Projeto 03 - Enxadristas do amanhã <i>((Obs.: o candidato será avaliado conforme este barema por meio de entrevista dos inscritos))</i>	Valor de Referência
1. Conhecimento teórico sobre xadrez.	0-10
2. Ser estudante do 2º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação ou do 2º ano do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do campus do IFMT - Primavera do Leste.	0-25
3. Ter afinidade para trabalhar com crianças na faixa etária de 08 a 14 anos - frequência aproximada (público alvo do projeto).	0-25
4. Possuir coeficiente de rendimento escolar acima de 7,7 para os estudantes do 2º semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação e 82,00 para o 2º ano do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do campus do IFMT - Primavera do Leste.	0-20
5. Conhecimento prático sobre xadrez.	0-10
6. Disponibilidade.	0-10

Total	0-100
-------	-------

<p>Critérios - Projeto 04 - Química Flix: Experimentos e conteúdo atraente nas Redes Sociais <i>(Obs.: o candidato será avaliado conforme este barema por meio de entrevista dos inscritos)</i></p>	Valor de Referência
1. Demonstração de Maturidade Profissional	0-15
2. Comprometimento com os Horários e Disponibilidade	0-10
3. Demonstração de Vocação para o objetivo do projeto	0-15
4. Habilidades de Comunicação e Criatividade	0-10
5. Atitude Proativa e Disposta a Aprender	0-25
6. Aptidão para Trabalho em Equipe	0-25
Total	0-100

<p>Critérios - Projeto 06 - Segurança em primeiro lugar: capacitação em normas, funcionamento e biossegurança para laboratórios de ensino da educação básica <i>(Obs.: o candidato será avaliado conforme este barema por meio de entrevista dos inscritos)</i></p>	Valor de Referência
1. Demonstração de Maturidade Profissional	0-15
2. Comprometimento com os Horários e Disponibilidade	0-10
3. Demonstração de Vocação para o objetivo do projeto	0-15
4. Habilidades de Comunicação e Criatividade	0-10

5. Atitude Proativa e Disposta a Aprender	0-25
6. Aptidão para Trabalho em Equipe	0-25
Total	0-100

Critérios - Projeto 08 - PRIMAVERA NAS ESTRELAS 2023	Valor de Referência
1. Entrevista com o coordenador do projeto.	0-20
2. Ser estudante do primeiro ano no campus do IFMT - Primavera do Leste.	0-25
3. Assiduidade nas visualizações noturnas, comprovada pelas listas de presença do SpaceIF.	0-25
4. Experiência na montagem e no manuseio de telescópios.	0-20
5. Disponibilidade no período noturno.	0-10
Total	0-100

11.2. Na seleção, caso haja empate entre candidatos, o desempate será realizado considerando-se as maiores notas nos critérios constantes na tabela, considerando sua ordem. De forma que, ainda empatando-se no primeiro critério, analisa-se o segundo e assim por diante.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT campus Primavera do Leste, pdl.ifmt.edu.br.

12.2. Em caso de recursos, o Resultado Final, após recursos, será publicado no dia estabelecido no cronograma.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

13.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser realizados através do e-mail extensao.pdl@ifmt.edu.br, no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

13.3. A Coordenação de Extensão e os coordenadores dos projetos não se responsabilizarão por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

14.1. Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos abaixo:

14.2. Os documentos deve ser enviados (formato PDF e em um único arquivo) no formulário:

- Projetos 2, 4 e 6: <https://abre.ai/nqmc2023> no prazo estabelecido em cronograma do presente edital;
- Projeto 3: <https://forms.gle/kRfVNE1pvUXDZoib6> no prazo estabelecido em cronograma do presente edital.
- Projeto 8: <https://forms.gle/uVHSYhbmtZe2G7X19>

Os documentos necessários são:

1. Documento de identidade oficial original;
2. Comprovante de CPF;
3. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
4. Informações bancária (banco, agência, conta e pix);

14.3. O não envio dos documentos no prazo estabelecido no Cronograma do presente edital implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

15. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
27/07/2023	Publicação do Edital

28/07/2023 até às 10h	Impugnação do Edital
27/07/2023 a 02/08/2023 até às 12h	Inscrição pelos links do item 2.1: Projeto 2, 4 e 6: https://abre.ai/nqmc2023 Projeto 3: https://forms.gle/sN41hgEErTodFEN76 Projeto 8: https://forms.gle/f1BCsaBwriuMpBfA6
03/08/2023 até às 12h	Divulgação do Resultado Preliminar
03/08/2023 das 14h às 18h	Interposição de recursos contra o resultado preliminar: Projeto 2, 4 e 6: https://abre.ai/nqmc2023recurso Projeto 3: https://forms.gle/Nw1D8GJMY2E6YLdd9 Projeto 8: https://forms.gle/PT7X1CQ4MJkW2TJT7
04/08/2023 até às 21h	Divulgação da análise de recursos
05/08/2023 até às 12h	Homologação do Resultado Final
05/08/2023 até às 18h	Envio de documentos dos estudantes: Projeto 2, 4 e 6: https://abre.ai/nqmc2023 Projeto 3: https://forms.gle/kRfVNE1pvUXDZoib6 Projeto 8: https://forms.gle/uVHSYhbmtZe2G7X19

16. CONTATOS E INFORMAÇÕES

16.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do IFMT campus Primavera do Leste.

16.2. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao.pdl@ifmt.edu.br.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022

Cidade – MT, 27/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 27/07/2023 17:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556948

Código de Autenticação: f7d743eac8



Edital Nº 10/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 85/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Excluir a pedido o servidor Hugo Giuzzi Senhorini (3127157), desta comissão.

Art. 2º Atualizar a [PORTARIA 73/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de julho de 2023](#), que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Disciplinar, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste.

I - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286) - Presidente

II - Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) - 1ª Secretária

III - Arthur Moraes e Videira (2152688)

IV - Francisco Xavier de Campos (1881580)

V - Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira (2269221)

VI - Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

VII - Lorryne de Jesus (1038853)

VIII - Lucio Mario Costa (2269404)

IX - Rosana Fatima Barbieri de Moraes (2180983)

X - Vanderlei da Silva (1872371)

Art. 3º - Revogar qualquer versão anterior a esta.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 28/07/2023 13:52:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557982

Código de Autenticação: e943e8b0c1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 86/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gênero passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, com o objetivo de promover o debate sobre as temáticas relacionadas aos papéis de gênero na nossa sociedade, problematizando além de gênero, questões sobre transgêneridades, feminismo e direitos civis, sob a presidência da primeira, no IFMT campus Primavera do Leste:

I - Rosane Alves de Abreu - Presidente (1053207)

II - Adriana Pereira Barbosa (2105957)

III - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

IV - Beatriz Natalia Pietro Biasi (3294246)

V - Denise Caldas Campos (2295568)

VI - Flavilene da Silva Souza (1410248)

VII - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)

VIII - Jhessika Melo dos Santos (3062900)

X - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

Art. 2º Excluir as colaboradoras Carla Kenia Gomes Coelho (3269261), Claudiana dos Santos Cardoso (3241393) e o servidor Lucio Mario Costa (2269404), desta Comissão.

Art. 3º Revogar a [PORTARIA 69/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 28/07/2023 17:06:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558070

Código de Autenticação: 8412119292



PORTARIA 86/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023

